

UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
Escola de Negócios, Hospitalidade e Relações Internacionais

Ellen Falcão de Araújo
Gabriel Soares de Moura
Henrique Cesaroni Retroz
Vitória Ferreira de Barros Leal

HOMOFOBIA ESTATAL EM CONTEXTO AFRICANO: ESTUDO DE CASO
SOBRE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT+ NA UGANDA E NA ÁFRICA DO SUL

SÃO PAULO
2023

**Ellen Falcão de Araújo
Gabriel Soares de Moura
Henrique Cesaroni Retroz
Vitória Ferreira de Barros Leal**

**HOMOFOBIA ESTATAL EM CONTEXTO AFRICANO: ESTUDO DE CASO
SOBRE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT+ NA UGANDA E NA ÁFRICA DO SUL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Anhembi Morumbi como requisito
para obtenção do título de Bacharel em Relações
Internacionais

Orientador(a): Prof^a Dra. Carolina Cristina Loucao
Preto

**SÃO PAULO
2023**

UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
Escola de Negócios, Hospitalidade e Relações Internacionais

FOLHA DE APROVAÇÃO

Ellen Falcão de Araújo
Gabriel Soares de Moura
Henrique Cesaroni Retroz
Vitória Ferreira de Barros Leal

HOMOFOBIA ESTATAL EM CONTEXTO AFRICANO: ESTUDO DE CASO
SOBRE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT+ NA UGANDA E ÁFRICA DO SUL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Anhembi Morumbi como requisito
para obtenção do título de Bacharel em Relações
Internacionais

Aprovado em: ____ de dezembro de 2023.

Banca Examinadora

Prof^ª Dra Carolina Cristina Loucao Preto (Universidade Anhembi Morumbi)

Prof^ª. Ma. Elcinea Silva de Castro (Universidade Anhembi Morumbi)

Prof^ª Dra Helena Margarido Moreira (Universidade Anhembi Morumbi)

RESUMO

São apresentados desafios cruciais em muitos contextos globais acerca da proteção dos direitos da comunidade LGBTQ+, destacando a importância de compreender as políticas e experiências relacionadas a esse tema. Este artigo se concentra na análise e compreensão da Homofobia Estatal em cenários africanos, mais especificamente na África do Sul e Uganda. Por meio de uma revisão bibliográfica e documental, este estudo de caso explora os direitos da população LGBTQ+ na Uganda e na África do Sul pós-apartheid, investigando os fatores que contribuíram para as divergências legislativas entre esses países, tais como as origens históricas, influências culturais, movimentos sociais e fatores políticos, assim como seus impactos.

Palavras-chave: Homofobia Estatal; Direitos LGBTQ+; Uganda; África do Sul.

ABSTRACT

There are crucial challenges in many global contexts regarding the protection of the rights of the LGBT+ community, highlighting the importance of understanding the policies and experiences related to this issue. This article focuses on analyzing and understanding State-Sponsored Homophobia in African contexts, specifically in South Africa and Uganda. Through a bibliographic and documentary review, this case study explores the rights of the LGBT+ population in post-apartheid South Africa and in Uganda, investigating the factors that have contributed to legislative divergences between these countries, such as historical origins, cultural influences, social movements and political factors, as well as their impacts.

Keywords: State-Sponsored Homophobia; LGBT+ rights; Uganda; South Africa.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 A HOMOFOBIA ESTATAL EM CONTEXTO AFRICANO	6
3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA UGANDA E SUA POLÍTICA ESTATAL EM RELAÇÃO À HOMOFOBIA	9
3.1 A Formação Política Da Uganda	10
3.2 A Lei Anti-LGBT+ Na Uganda	11
3.3 Análise Geopolítica da Uganda	11
3.4 Movimentos Sociais Na Uganda	14
4 ÁFRICA DO SUL: CONSTRUÇÃO HISTÓRICA E POLÍTICA	17
4.1 A África do Sul: Movimentos Sociais	19
6 O ESTADO FRENTE AS QUESTÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE	22
7 ANÁLISE DO FENÔMENO DE HOMOFOBIA ESTATAL	23
8 HOMOFOBIA NA FORMAÇÃO DE UMA IDENTIDADE NACIONAL	25
9 OS AVANÇOS E RETROCESSOS NA GARANTIA DE DIREITOS LGBT+: O CENÁRIO DA ÁFRICA DO SUL E UGANDA	26
CONCLUSÃO	31
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	32
ANEXOS	35

1 INTRODUÇÃO

É sabido que no final do regime do Apartheid, a África do Sul iniciou um processo de transformação ao estabelecer uma nova constituinte com um compromisso fundamental: a igualdade de direitos entre todos os seus cidadãos. Sob essa premissa, o país se tornou um pioneiro no continente africano ao garantir direitos para pessoas homossexuais, culminando na legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo em 2006. Por outro lado, a história recente de Uganda conta uma narrativa diferente. Em 2023, o Parlamento Nacional, em conjunto com o Executivo, promulgou uma lei que criminaliza a relação entre pessoas do mesmo sexo, impondo punições severas e reprimindo os movimentos sociais e a comunidade LGBT+. Portanto, a legislação discriminatória na Uganda reflete desafios políticos e culturais prevalentes no país, destacando a necessidade de uma análise mais aprofundada das influências que levaram a essa abordagem em contraste com demais movimentos acerca dos direitos LGBT+ no mundo.

Este estudo aborda uma hipótese central que sugere que em contextos no quais exista Homofobia política, há o objetivo de controle da sexualidade e gênero para manter o status e controle populacional, buscando evitar oposições e assegurar a autoridade Estatal. Essa situação pode ser observada em contextos em que não são garantidos os direitos fundamentais para a livre expressão da sexualidade e para a autodeterminação de gênero. Adicionalmente, o artigo também busca destacar o papel crucial desempenhado pelos movimentos sociais na promoção de legislações mais inclusivas, trazendo como exemplo a África do Sul. Portanto, serão analisadas e comparadas as políticas adotadas pela África do Sul pós-apartheid e pela Uganda em seus respectivos contextos histórico, político e social, assim como seus impactos, a partir de revisão bibliográfica e documental com relação aos temas expostos. À medida que examinamos as experiências destes dois países, esperamos identificar os fatores que moldam a abordagem estatal em relação à comunidade LGBT+.

2 A HOMOFOBIA ESTATAL EM CONTEXTO AFRICANO

A luta global organizada por direitos LGBT+ tem como marco a fundação da Associação Internacional de Gays e Lésbicas (ILGA) em 1978 e a Comissão Internacional de Direitos Humanos de Gays e Lésbicas (IGLHRC) em 1990, porém no final do século XX muitas ações políticas ainda permaneciam em âmbito local. No entanto, o século XXI é marcado por campanhas globais, especialmente após a epidemia de AIDS/HIV no final do século anterior,

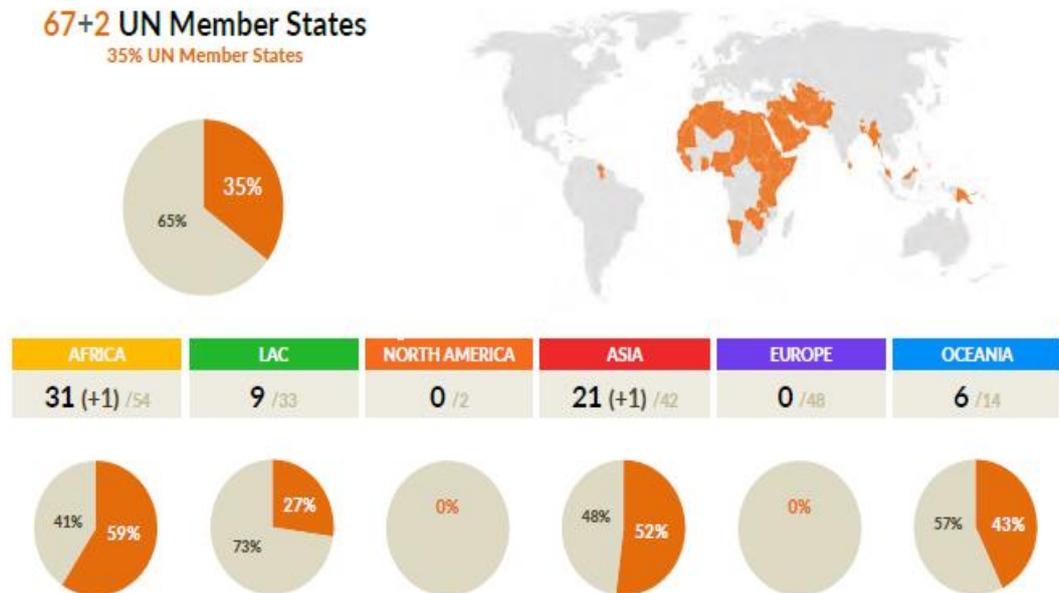
na luta contra a homofobia, transformando-se em uma campanha universal por Direitos Humanos.

O termo Homofobia Estatal é contemporâneo e ganhou destaque com publicações periódicas da ILGA a partir de 2007, quando foi publicada a primeira edição de *State-Sponsored Homophobia: A world survey of laws prohibiting same sex activity between consenting adults*, um relatório que monitora os avanços e regressos de legislações acerca de orientação sexual e identidade de gênero em todo o globo. Segundo a primeira edição do relatório (ILGA, 2007, p. 4), 85 Estados membros das Nações Unidas ainda criminalizavam relações sexuais consentidas entre pessoas do mesmo sexo no ano da publicação e, além disso, promoviam de forma institucionalizada a cultura do medo e do ódio contra essas pessoas.

O cenário atual é marcado por conquistas e retrocessos em relação ao tema, tendo a última edição do relatório considerado o panorama em novembro de 2019 (ILGA, 2020, p. 23). A primeira consideração feita pela publicação é de que as conquistas de direitos LGBT+ não é uma linha reta, onde se tem proteção constitucional em um extremo e criminalização em outro, pois cada Estado entende o tema de forma singular e complexa; contudo, alguns padrões semelhantes são percebidos entre diferentes casos.

Em termos de criminalização, foi observada tendência positiva entre novembro de 2019 e dezembro de 2020 em alguns países africanos. Em julho de 2020, o Sudão revogou penas de morte e de punições contra o corpo, porém manteve prisão de 7 anos para indivíduos que sejam flagrados em ato de sodomia, podendo se tornar perpétua para aqueles que sejam condenados por esse motivo mais de três vezes. Na Angola, o novo código penal, que passaria a vigorar no início de 2021, não criminaliza mais as relações homossexuais; o Parlamento Gabão revogou lei, aprovada em meados de 2019, que criminalizava a homossexualidade; em São Tomé & Príncipe, as Leis de Trabalho passaram a conferir igualdade de direitos aos trabalhadores, independente da orientação sexual e do gênero; no Chade foi observado o agravamento da condenação por estupro em função da orientação sexual da vítima e; na África do Sul, que já reconhecia uniões igualitárias desde 2006, entrou em vigor um instrumento de lei para impedir que juízes de paz possam se opor à realização de casamentos civis entre pessoas de mesmo sexo. No entanto, também foram observados alguns retrocessos como o fato de Organizações da Sociedade Civil atuando em prol dos direitos LGBT+ terem reportado dificuldades para registro e atuação em países como Essuatíni, Senegal e Tanzânia. Apesar dos avanços legislativos alcançados nos últimos anos em todo o continente africano, segundo o relatório de 2020 da ILGA, 32 países, dos quais 31 fazem parte do sistema ONU, ainda criminalizam as relações sexuais consentidas entre pessoas do mesmo sexo conforme ilustrado na figura 1.

Figura 1 – Países que consideram ilegais as relações sexuais consentidas entre adultos de mesmo sexo



Fonte: State-Sponsored Homophobia, 2020.

Em um continente onde a homossexualidade é criminalizada por cerca de 59% dos países, a África do Sul tem sido um oásis progressista em relação aos direitos LGBT+. Contudo, previsão legal não garante a inexistência do preconceito e, assim, discriminação e crimes de ódio são comuns em algumas regiões do país. Segundo a publicação *LGBTQ RIGHTS IN SUB-SAHARAN AFRICA: Perspectives of the region from the region* (Heerden, 2019, p. 4), o continente permanece sendo uma das regiões mais hostis para a população LGBT+.

Uma pesquisa de 2016 realizada pelo *Afrobarometer* (Dulani et al., 2016) identificou que apenas 21% da população africana gostaria de ter um vizinho homossexual ou seria indiferente ao fato e, segundo a referida publicação, tal intolerância estaria diretamente associada à educação. Países africanos são relutantes em relação à inclusão de informações sobre identidade de gênero e orientação sexual em materiais escolares, inclusive na África do Sul, por considerarem o tema como algo externo à cultura africana. A ferramenta útil que organizações ligadas aos direitos LGBT+ em países africanos encontraram foi o uso das redes sociais para a disseminação de informações e, conseqüentemente, diminuição do preconceito. Por meio delas, também é possível que essas entidades se conectem a membros da comunidade LGBT+ de forma segura e anônima nesses lugares. A homofobia, ainda que não legitimada por uma autoridade estatal em alguns casos, permanece presente.

3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA UGANDA E SUA POLÍTICA ESTATAL EM RELAÇÃO À HOMOFOBIA

Para entender que forma a Homofobia Estatal se dá na Uganda, é necessário olhar para a formação do país, desde sua época pré-colonial até os dias atuais, a fim de identificar pilares e acontecimentos que de alguma forma fundamentam essa opinião homofóbica que é muito disseminada e apoiada no país.

A Uganda possui sua formação histórica marcada por uma série de elementos que contribuíram para a configuração do território, sociedade e cultura do país. É importante ressaltar que antes da chegada dos colonizadores, a região era habitada por diversos grupos étnicos, cada um com sua própria história, tradições e estruturas políticas. Dentre esses grupos, destacam-se os Buganda, Banyoro, Bunyoro, Acholi, Lango, Teso entre outros.

A colonização britânica teve seu início no final do século XIX, quando exploradores europeus adentraram a região em busca de recursos e rotas comerciais. A partir da criação do Protetorado da África Oriental Britânica, em 1894, a presença britânica na Uganda se intensificou. Durante esse período, os britânicos impuseram sua administração colonial e estabeleceram um sistema de governança híbrido, no qual as estruturas políticas tradicionais coexistiam com as instituições coloniais. No que diz respeito às consequências e influências para a formação da estrutura atual da Uganda, é importante ressaltar que a colonização deixou um legado complexo. Após a independência em 1962, o país enfrentou desafios significativos, incluindo instabilidade política, golpes de Estado e conflitos étnicos. A herança colonial, como a fragmentação territorial e o legado do sistema de governança híbrido, teve um impacto duradouro na configuração política e administrativa do país.

Em relação aos direitos da comunidade LGBT+, a influência da colonização britânica também é notável. Durante o período colonial, a Uganda herdou leis que criminalizavam a homossexualidade. Essas leis tiveram um impacto significativo na percepção e tratamento da comunidade LGBT+ no país, gerando estigmatização, discriminação e violações de direitos humanos. A chegada dos imperialistas e missionários à região da África Oriental, incluindo Uganda, resultou em mudanças fundamentais nas tradições religiosas e culturais. Esses novos visitantes influenciaram as instituições existentes, distorcendo as características culturais das tradições locais e introduzindo novas civilizações, idiomas, culturas, sistemas políticos e sociais, religião e até mesmo normas em relação à orientação sexual, que sempre foram fluidas e variáveis. No entanto, com a imposição das leis e herança religiosa de seus colonizadores, ocorreu a repressão e o controle da sexualidade nos estados colonizados. Os costumes africanos,

que anteriormente eram a principal fonte dos direitos locais, foram gradualmente influenciados pela colonização europeia, pelo Cristianismo e pelo Islamismo ao longo do tempo. Os colonizadores impuseram legislações que proibiam tais práticas, introduzindo a chamada "homofobia de Estado" nas sociedades africanas. Antes da colonização, as relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo não eram regulamentadas pelo Estado. Contudo, os colonizadores buscaram impor sua visão de civilização e controlar a sexualidade africana, considerando-a primitiva e inadequada. Posto isso, a criminalização dos atos homossexuais teve início com a promulgação do Código Penal Indiano em 1860, seguida pelo *Offences Against the Person Act* de 1961, na lei da Inglaterra, que definiu essas relações como ofensas não naturais.

A África Oriental se caracteriza não apenas pela criminalização dos atos sexuais, mas também pela proibição das expressões de gênero. Mesmo em países onde a lei não prevê a criminalização, como a Ruanda por exemplo, persiste o estigma social, resultando em exclusão familiar, discriminação em diversas esferas sociais e ocorrência de violência.

3.1 A Formação Política Da Uganda

Uma figura que possui muita influência e poder sob as decisões da Uganda, é o então presidente Yoweri Museveni. Um ex-guerrilheiro muito bem articulado na política que liderou o Movimento de Resistência Nacional (NRM) em uma rebelião que teve como consequência a queda do regime do presidente Milton Obote em 1986. Museveni possui um estilo político autoritário, chegando inclusive a alterar a Constituição de Uganda para permitir sua reeleição.

De acordo com o diretor de pesquisa da *Africa Center for Strategic Studies*, o Dr. Joseph Siegle, o atual presidente da Uganda removeu em 2005 uma barreira que limitava para apenas dois mandatos consecutivos na presidência e em 2017, também alterou a constituição para que o limite de idade para se candidatar à presidência fosse removido, já que de acordo com a antiga constituição, apenas candidatos entre 35 a 75 anos poderiam ser presidentes, dessa forma, assegurando sua posição e cargo por mais alguns anos no governo do país africano. Museveni também praticou o enfraquecimento dos partidos políticos de oposição apostando bastante na repressão à oposição política, restrições à mídia e à liberdade de expressão, em ações autoritárias ao longo de seu mandato que ultrapassa décadas. Os apoiadores do presidente Yoweri Museveni na Uganda são em sua grande maioria, membros do Partido Nacional de Resistência (NRM), já que Museveni é o líder do NRM.

3.2 A Lei Anti-LGBT+ Na Uganda

No que diz respeito a comunidade LGBT+, o projeto de lei anti-LGBT+ iniciou-se em 2009 com a proposta do parlamentar Hon David Bahati que possuía o principal objetivo de proteger os valores familiares e crianças. Por conta de uma pressão econômica dos EUA através de investimentos de fundos para AIDS, pressão internacional através dos Direitos Humanos e levando o tema a Corte Internacional, a lei ficou congelada de 2009 à 2013, sendo aprovada em 2013, com condenações dentro de ações tacitamente homossexuais. Em 2013, (revisitando a lei aprovada em 2013) o ato de expressar abertamente seu gênero e orientação sexual dentro do espectro homossexual tornou-se anticonstitucional. Nos dois momentos, o Estado assume um papel tácito de ação sobre a liberdade Individual, caso a lei fosse descumprida ainda que no parlamento 143 de 529 cargos sejam ocupados por mulheres, além de existir reserva de cargos para jovens, idosos, sindicatos e pessoas com deficiência.

Embora tenha toda a sua diversidade, o governo ugandense é considerado um dos mais corruptos do mundo. De acordo com o Índice de Percepção da corrupção de 2022, a Uganda ocupa 142 lugar entre 180 países. Muito se explica pelo processo eleitoral de 2021 no qual Yoweri Museveni ganhou pela sexta vez ocupando o cargo de presidente desde 1986, realizando alterações na lei para que tal feito fosse possível. Todavia, houve em 2021 um candidato a altura de Museveni, Robert Kyagulanyi, conhecido como Bob Wine, que abarcava a maioria da população jovem ugandense, no entanto, houve diversos conflitos durante o período pré-eleição, inclusive encarceramento e assassinato de apoiadores de Wine, bem como o bloqueio da internet e das redes Sociais.

Por fim, Museveni traz um governo de influência cristã, diferente do antigo governo de Idi Amin Dada que trazia a influência muçulmana como base. Em ambos os aspectos Religiosos, o fator reprodutivo é o que se sobressai na lei anti-homossexualidade.

3.3 Análise Geopolítica da Uganda

Há um movimento na África que denomina conceitos como não-africanos, que não vieram de sua história, todavia a construção dos conceitos não-africanos sofreu influência do grande período colonial que os Estados vivenciaram e se tornaram independentes tardiamente, como a Uganda por exemplo em 1962. Dentro do continente africano, 32 dos quais 31 países

são pertencentes da ONU, criminalizam a homossexualidade e a Uganda tornou-se um deles, segundo relatório da ILGA.

Dentro de suas particularidades, Uganda possui grande influência conservadora advinda do governo de Yoweri Museveni e de grupos religiosos que atuam internamente como anglicanos, religião que possui força no país e tem raízes nos Estados Unidos, católicos, como herança da colonização britânica. Contudo, estes Estados ocidentais influenciaram fortemente contra a aprovação desta lei que criminalizava a expressão de orientação sexual homossexual e de gênero. Ademais, a cultura dos povos africanos é, de forma geral, marcada pela espiritualidade e valores ancestrais, que norteiam a organização social e dos próprios Estados no continente. Durante o período colonial, esses povos observaram sua identidade sendo desconstruída e ressignificada pelo colonizador, dessa forma, após a reconquista de sua independência, esses povos atuam para não apenas reconstruir sua nação, mas também para reafirmar sua cultura no continente africano e no Sistema Internacional.

Conforme exposto anteriormente, a Uganda teve sua independência do Reino Unido declarada em 1962 e a Constituição do Estado ugandense deu-se em 1967. Em 1986 o partido *National Resistance Army/Movement* chegou ao poder e convocou a nova Assembleia constituinte, que se propôs a ouvir e atender às demandas de sua população em diferentes regiões do país. A comissão governamental se utilizou de diferentes métodos para ouvir a opinião de diferentes grupos de interesse como instituições religiosas, organizações profissionais, líderes culturais e entidades para direitos das mulheres e juventude. Entretanto, dado o fato de que a população ugandense era, e ainda é, majoritariamente cristã, as opiniões emitidas por diferentes igrejas exerceram papel essencial na elaboração da nova Constituição, tornando difícil desvencilhar o Estado da religião. Segundo dados do censo realizado em 2014, 82% da população ugandense é cristã, seja católica ou protestante, e 14% é muçulmana.

Segundo Alava (2017):

No período que se segue pós-independência, a religião Cristã já estava profundamente enraizada na sociedade de Uganda, de forma que os sistemas educacionais e políticos foram divididos entre católicos, anglicanos, e uma pequena minoria muçulmana. Os cristãos, sendo maioria, tornaram-se os principais provedores educacionais, e passaram a ocupar partidos políticos, instituições governamentais, cargos no judiciário e no funcionalismo público (ALAVA, 2017 apud CORDOVA, 2021, p. 32)

Dessa forma, muitos dos preceitos legais na nova Constituição reproduziram valores morais contidos na bíblia, como a condenação do adultério e do casamento entre pessoas de mesmo sexo. Para os líderes religiosos, atos homossexuais contrariam um princípio

fundamental para a sociedade africana, que é o coletivismo. Os grupos cristãos ugandenses consideram que a livre expressão da homossexualidade deriva de conceitos neoliberais, que colocam o indivíduo acima do coletivo. Eles entendem que homens e mulheres devem desempenhar papéis específicos atrelados ao gênero para a reprodução e continuidade social do grupo e, assim, atos homossexuais contrariam os valores coletivistas da sociedade, devendo ser punidos severamente para proteger o modo de vida africano da influência de valores ocidentais. No caso das mulheres, por exemplo, a honra está diretamente relacionada ao matrimônio e à sua capacidade reprodutiva. Pastores evangélicos também pregam que a homossexualidade perpetua a miséria e a prostituição no país, uma vez que homens recrutam homens mais jovens e pagam por sexo a eles, que não se recusam ao ato por precisarem de dinheiro. Esse fato também sustenta o discurso de que a homossexualidade está atrelada ao abuso infantil e estupro de incapazes.

É curioso observar que ao passo em que a livre expressão da sexualidade conflita com valores dos povos africanos, sendo considerada por eles como uma “corrupção” ocidental e capitalista, ela também conflita com o próprio conceito ocidental do Estado Moderno que, segundo a Teoria Queer das Relações Internacionais, regularia a sexualidade e o gênero de sua população a fim de garantir a reprodução biológica e social do próprio Estado. Nesse sentido, a censura imposta à sexualidade do indivíduo em ambas às perspectivas se encontram na intersecção do étnico com a constituição do Estado Nacional, que percebe na heterossexualidade e no binarismo de gênero, normas para o comportamento social esperado.

Nessa perspectiva, Estado Moderno foi construído com base na família heteropatriarcal, que exalta a masculinidade e a virilidade do homem, enquanto líder provedor e elemento essencial para a formação do estado-nação, concentrando o poder em suas mãos para a perpetuação do mesmo, o que dificulta a livre expressão de gênero e sexualidade dos indivíduos nessa dinâmica assimétrica de poder pré-estabelecida.

Embora haja algumas semelhanças na forma como a sociedade ocidental e a africana percebem a sexualidade e a identidade de gênero, é fundamental ter em mente que a abordagem de direitos humanos para pessoas LGBT+ na Uganda deve partir da perspectiva africana, na qual a coletividade prevalece sobre as liberdades individuais. Para tal, pode-se tomar como base a Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, que foi aprovada em 1981 pela Conferência Ministerial da Organização da Unidade Africana em Banjul, Gâmbia, entrando em vigor em 1986. A Carta é considerada inovadora por aliar direitos políticos e civis aos sociais, econômicos e culturais. Além disso, garante aos povos africanos o direito sobre seus recursos naturais e à autodeterminação, combatendo o colonialismo. A partir de 2004 foi ratificada por

15 países membros da União Africana a Corte Africana dos Direitos dos Homens e dos Povos, passando o documento a conter determinações vinculantes aos países-membros e não apenas recomendações como outrora.

A homossexualidade não foi prevista como fator proibido de discriminação pelo sistema africano de Direitos Humanos, que prevê direitos e liberdade aos indivíduos de forma genérica e ampla. Em 2011 a Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos entendeu que os fatores proibidos de discriminação incluem, porém não devem ser limitadores para a defesa de pessoas LGBT+, que se encontram em situação de vulnerabilidade no continente. Nessa resolução a Comissão instou os Estados a respeitarem os direitos humanos presentes na Carta e a protegerem sua população LGBT+ da violência estatal ou não-estatal. Apesar dos esforços para descriminalização dessas pessoas dentro dos Estados africanos, o debate acerca de direitos humanos atrelados ao gênero e à sexualidade na África continua caracterizado por avanços e retrocessos.

A repressão contra minorias sexuais é ampla no continente africano, sendo possível observar prisões, torturas, estupro coletivo e assassinatos em diversos países. Segundo Weber (2019), em 2015 cerca de 500 pessoas LGBT+ na Uganda pediram asilo em países próximos para fugir da violência que sofriam. No entanto, há relatos de violência por homofobia mesmo em campos de refugiados, que são fruto da ausência de políticas públicas e inação do Estado na proteção dos direitos para essas pessoas. Dessa forma, a população LGBT+ continua marginalizada no continente, ainda que alguns países como Angola e África do Sul tenham descriminalizado os relacionamentos homossexuais.

As políticas anti-LGBT+ também são nocivas em relação a supressão de políticas públicas para o combate ao HIV/AIDS no continente. Na Uganda, o governo tem tentado barrar ações internacionais que oferecem recursos e orientações para o sexo seguro porque associa tal campanha aos homossexuais. Essa ação contraria os tratados internacionais dos quais a Uganda é signatária, voluntariamente, porque viola os princípios da dignidade, da igualdade, da não discriminação, privacidade e liberdade de expressão.

3.4 Movimentos Sociais Na Uganda

Durante o passar dos anos, diversos movimentos sociais foram se formando e criando força, com o objetivo de garantir os direitos para a comunidade LGBT+. Diversos ativistas e organizações tiveram destaque nessa batalha por direitos humanos e igualdade na Uganda, como por exemplo o indicado ao prêmio Nobel, o Dr. Frank Mugisha, um ativista membro e

diretor executivo da organização *Sexual Minorities Uganda* (SMUG) que possui como objetivo a preservação dos direitos LGBT+ e presta apoio a ativistas e programas desenvolvidos dentro da Uganda, através de doações e conexões ao redor do mundo em busca de aliados a causa. Durante a vida de Mugisha sendo um jovem gay na Uganda, as dificuldades foram diversas, com tentativas de sua família católica instruindo-o a rezar para que aqueles sentimentos fossem levados embora, na tentativa de encontrar uma cura a esse sentimento já que na visão de muitos católicos do país, ser homossexual era algo não cristão e não africano, conforme já evidenciado. Durante seu período na faculdade, ele iniciou a organização *Icebreakers Uganda*, uma clínica que oferece suporte psicológico, apoio e serviços de saúde a todos da comunidade LGBT+ que sofrem com discriminações em seus círculos familiares e sociais. Após a morte de seu colega e advogado David Kato, fundador do SMUG e um dos primeiros homens a se declararem homossexuais na Uganda, Mugisha assumiu o cargo de Diretor Executivo da organização SMUG criada pelo seu amigo e desde então, se tornou uma das maiores vozes da comunidade LGBT+ no país.

Outra figura que se mostrou muito importante nessa luta pelos direitos LGBT+ é a ativista Kasha Jacqueline Nabagesera, fundadora da organização *Freedom and Roam Uganda* (FARUG) e premiada internacionalmente por sua atuação na comunidade. Kasha se tornou uma das maiores forças e vozes da comunidade não só na Uganda, mas internacionalmente, através de seus feitos e experiências compartilhadas, além da criação da FARUG, Kasha também é responsável por fundar a plataforma de notícias *Kuchu Times*, que possui seu objetivo principal, dar voz a comunidade LGBT+ e seus desafios enfrentados, denunciando violências e episódios de homofobia no país. A FARUG, instituição fundada por Kasha possui missões bem definidas e que estão resultando em um cenário mais acolhedor aos trans, lésbicas, bissexuais no país, através da conscientização pública, arrecadando doações, práticas de lobby no país e internacionalmente e realizando eventos com intuito de aumentar a visibilidade da população LGBT+ com seus desafios e quebrando estigmas criados pela natureza homofóbica. A FARUG inclusive já realizou projetos junto a SMUG, com o tema e objetivo de evidenciar as dificuldades enfrentadas pela comunidade LGBT+.

Além de ONGs iniciadas dentro do território africano, organizações internacionais como a *Robert F. Kennedy Human Rights*, também possuem grande papel de atuação na causa LGBT+ na Uganda. A organização possui seus valores na justiça social, direitos humanos e paz. A ONG procura reunir forças com demais grupos ativistas, a fim de promover e garantir os direitos a comunidade LGBT+, buscando mudanças nas políticas. Eles atuam através de suportes jurídicos e sensibilização pública na luta junto à comunidade.

A maior dificuldade enfrentada por essas ONGs, se dá exclusivamente na disseminação e alcance de suas ideias/projetos no país, uma vez que a Uganda possui um regime bem autoritário sob governo de Yoweri Museveni, com crenças religiosas e uma base bastante conservadora. A constante censura por parte do governo e repressão acerca das ideias dos movimentos sociais presentes na Uganda, possuem forte impacto em sua evolução e repercussão. Desse modo, muitos dos líderes de tais organizações acabam se vendo forçados a saírem do país a fim de preservar sua integridade física, vinda das perseguições e ameaças a tais figuras, como em busca de alianças internacionais como a *Robert F. Kennedy Humans Right*.

Para entender a situação das pessoas LGBT+ no país, é essencial compreender como o governo trata esse tema e quais as reações da comunidade a tais medidas do Estado. Segundo o último relatório da UNAIDS em 2022, aproximadamente 1,4 milhão de cidadãos possuem o vírus HIV no país. Já de acordo com o indicador da OMS com última atualização em 2019, a cada 100.000 mortes, o vírus HIV/AIDS é responsável e causador pela morte de 47.83 habitantes e sendo considerado pelo indicador da OMS, a segunda maior causa de mortes no país nesse ano.

O modo como o governo conservador atual e suas recentes atitudes frente a comunidade LGBT+, possuem influência e impacto nos números e prevenção da doença. Notar que o estigma criado acerca da homossexualidade, tem por consequência um aumento na discriminação contra essa população, possuindo impacto significativo na disseminação do HIV. Como ocorrido na Uganda e em muitos outros países e principalmente no continente africano, o estigma sobre a homossexualidade e à identidade de gênero diversa são vistos e relacionados diretamente como fatores que contribuem para o aumento da transmissão do HIV.

Devido a essa discriminação e marginalização instituída na população da Uganda, pessoas LGBT+ acabam evitando assistência e serviços de saúde como testes de HIV, por receio de sofrerem repressão por parte dos próprios profissionais de saúde, atrasando o diagnóstico, o início do tratamento e regularização da medicação posteriormente, ocasionando a complicações no quadro e um maior risco de transmissão do vírus. De acordo com o relatório publicado pela UNAIDS em 2022, do total aproximado de 24.100 homens que praticam sexo com outros homens, somente 54,7% desses habitantes realizam testes de HIV e procuram saber de seu diagnóstico. O tratamento pode levar a complicações de saúde e a um maior risco de transmissão do vírus.

No que diz respeito a situação de vida dessas pessoas, muitos enfrentam situações de desemprego, falta de moradia, violência e perseguição advindas do preconceito instaurado na

sociedade e apoiado por figuras políticas como o presidente Museveni. Pessoas que se identificam abertamente como LGBT+ no país, sofrem constantemente perseguições nas redes sociais e violência, levando a situações de risco e inclusive sendo um grande motivador para a fuga dessas pessoas do país, buscando refúgio em países vizinhos que não possuam uma legislação conservadora e com leis anti-LGBT+.

4 ÁFRICA DO SUL: CONSTRUÇÃO HISTÓRICA E POLÍTICA

O descobrimento do território que hoje é a África do Sul está relacionado as grandes navegações, o território ficou conhecido pelos navegadores durante as viagens dos portugueses em direção as Índias passando a ser um local de reabastecimento para os navios dos ingleses e holandeses. Após o estabelecimento dos colonos, uma comunidade permanente foi desenvolvida na colônia e os interesses e identidade dos mesmos foram se separando dos da Companhia, então, gradativamente eles foram se expandindo para o interior do território e a região principal do Cabo permaneceu sob controle dos europeus mais ricos.

A colonização teve o papel principal para o desenvolvimento dessa sociedade, foram adotadas perspectivas econômicas liberais com base na competitividade, porém, os bôeres descendentes dos colonos, que habitavam uma parte do território não apoiavam algumas medidas impostas pelos ingleses, como cobrança de impostos, controle administrativo e o fim da escravidão. Com isso, eles se moveram em direção ao nordeste do país e acabaram fundando o estado livre de Orange e o Transvaal através do domínio e escravização dos povos bantos que já habitavam a região.

Após a movimentação dos bôeres, minas de ouro foram descobertas em suas Repúblicas gerando movimentos migratórios intensos sobre essas cidades e as mesmas se tornaram as mais povoadas do interior do país, levando ao controle britânico que gerou insatisfações aos bôeres. Depois da grande concorrência pelo mercado, os bôeres se organizaram coletivamente visando combater essa desvalorização a sua mão de obra e começaram a exigir políticas públicas de segregação, principalmente em relação aos negros.

Para o andamento da política, foi criado pelos britânicos o partido Sul-Africano, que buscava conciliar ingleses e bôeres. Já os bôeres, fundaram o Partido Nacional, que buscava uma África do Sul sem os interesses inglese. Durante esse período, a política foi regulada por esses partidos, que posteriormente criaram juntos o Partido Nacional Unido, que levou a parte dos bôeres seguirem com as demandas segregacionistas ao seu favor e desvantagens aos negros.

Finalmente, em 1912 foi criada a primeira organização dos negros sul-africanos, o partido Congresso Nacional Africano (CNA), sendo a primeira oposição ao regime segregacionista, o apartheid. A CNA agiu de forma constitucional buscando mudar o regime segregacionista em prol dos negros, porém, em 1948 com a criação da Liga da Juventude do CNA, liderada por Nelson Mandela, o partido passou a atuar por meio da desobediência civil. Em 1931 a Inglaterra reconheceu a independência da África do Sul e o Partido Nacional passou a atuar de forma mais rígida, sobretudo por conta da recessão econômica pós segunda guerra, que mediante todas as situações de fragilidade do país os brancos elevavam cada vez mais o racismo.

O estabelecimento do apartheid como uma política nacional, ocorreu em 1948 na vitória do Partido Nacional com Daniel François como primeiro-ministro. O Partido Nacional, intensificou o regime de segregação dos negros e levou ao fim dos direitos civis dos mesmos, com a aplicação de leis como a Lei de Registro da População, Lei de Casamentos Mistos, Lei da Imoralidade e Lei de Passes e Documentos. A revolta da população negra diante as medidas do regime ocorreu através da CNA, que mediante o apartheid, atuou com a desobediência civil.

O levante de Soweto, foram os protestos iniciados contra o Partido Nacional e considerado um marco importante na luta contra o apartheid, pois, por conta da forte repressão houve um declínio nos investimentos e rejeição ao regime por países que antes apoiavam o governo. Como um meio de limpar a imagem da África do Sul no exterior, em 1966 Vorster, o primeiro-ministro, começou a reconhecer a independência dos distritos negros e eliminar diversas leis racistas para mostrar ao sistema internacional que não existia mais segregação.

Por conta da revolta de algumas cidades e a África do Sul estar em um estado de emergência, Botha foi afastado de seu cargo e De Klerk assumiu a liderança do país para as eleições de 1989. Ao assumir a posição, De Klerk explorou uma relação mais próxima com Mandela em busca de uma transição para um novo regime, então, Mandela e outros líderes que foram contra o apartheid foram soltos e iniciaram o processo de desintegração do regime segregacionista racial. Em seguida, com o fim da Guerra fria, o fim no sistema bipolar foi um fator decisivo para o fim do apartheid, nos anos 1990 Mandela foi solto e passou a ser o presidente do CNA e de forma lenta e gradativa, se iniciaram as rodadas de negociação com o Partido Nacional visando a volta dos exilados políticos e tratativas sobre a violência.

Desta forma, Nelson Mandela foi eleito presidente em 1994 e seu governo partiu de um Estado falido, então, uma das primeiras medidas foi a criação da instituição Reconstruction and Development Programme, o programa visava combater a pobreza e implementar serviços públicos no país e a criação do programa Grown, Employmentand Redistribution, que tinha como objetivo gerar novos empregos além da agricultura. Por mais que esse primeiro governo

do CNA tenha buscado fortemente atuar em prol de políticas sociais e democratização para o Estado sul-africano, para que tudo tone-se real, foi necessário a manutenção dos direitos socioeconômicos da elite branca.

4.1 A África do Sul: Movimentos Sociais

A África do Sul é um dos 11 Estados que proíbem a discriminação sexual em sua legislação, possui uma legislação progressista e garante os direitos LGBTQ+ e é o único país do continente a permitir adoção por casais homoafetivos (Klein, Silva & Braga, 2020, p. 55). No pós-apartheid, se tornou um exemplo de país na promoção dos direitos LGBTQ+ no âmbito doméstico, se alongando a agenda internacional e aos seus vizinhos por sua relevância política e econômica e liderança regional, pois a África do Sul é muito relevante no avanço regional sobre o reconhecimento dos direitos LGBTQ+.

Durante a democratização pós apartheid da África do Sul em 1994, Mandela por meio de alguns programas, adotou medidas de proteção dos direitos humanos de sua população e passou a promover esses direitos como prioridade na nova política, tanto doméstica quanto externa. Dentro deste contexto, ao promover internacionalmente a agenda dos direitos humanos, a agenda dos direitos LGBTQ+ também passou a ser pauta. Entretanto, a promoção desses direitos sempre precisou ser conciliada com outros interesses estratégicos, como a liderança regional, tornando essa pauta muito mista dentro do continente e isso explica os avanços e declínios nessa agenda no decorrer dos anos.

Por conta da construção histórica muito específica da África do Sul, o processo de democratização gerou um ambiente otimista no país e no mundo devido ao “milagre sul-africano”. Após o apartheid, houve o processo de democratização e reinserção do país no sistema internacional, focando na construção de instituições e programas para a formulação da constituição e reparação histórica, internacionalmente adotou os principais tratados multilaterais se preocupando em reconstruir seu corpo diplomático e aderiu mecanismos institucionais para promover e proteger os direitos humanos, a luta contra o regime segregacionista deu a África do Sul uma nova imagem, especialmente em relação aos direitos humanos, já que a própria CNA usava a bandeira dessa luta. Com isso, o Estado sul-africano teve sua conjuntura internacional fortalecida pelo pós-Guerra Fria e a representativa liderança de Nelson Mandela, que possuiu autoridade para influenciar os regimes africanos nas negociações que violavam os direitos humanos.

Após o governo de Mandela, Thabo Mbeki assumiu a presidência e passou a construir alianças, fortalecer instituições e a ponderar até onde valiam apenas os sacrifícios das alianças em prol dos direitos humanos. Durante seu governo, Mbeki continuou com as tratativas dos direitos humanos, mas não os manteve como o centro de sua política externa, após seu governo, Motlanthe liderou até as eleições em que Jacob Zuma venceu, e passou a liderar retomando fortemente a agenda dos direitos humanos.

Com tudo, a África do Sul atua na promoção internacional dos direitos humanos com os Estados nacionais, grupos da sociedade civil, movimentos sociais e organizações sociais que promovem as pautas na luta e garantia desses direitos. Em meados de 1990 a agenda dos direitos LGBT+ alcançou as discussões internacionais e alcançou seu espaço na promoção e defesa dos mesmos, essa movimentação foi reconhecida pela ONU em algumas conferências, como a Conferência de Viena sobre Direitos Humanos, Conferência do Cairo sobre População e Desenvolvimento e Quarta Conferência Mundial sobre Mulheres em Pequim, onde neste primeiro momento alguns Estados assentiram com o compromisso internacional nessa agenda, incluindo a África do Sul. Em 2008 na celebração dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, foi falado à Assembleia Geral a “Declaração das Nações Unidas em Respeito à Orientação Sexual e Identidade de Gênero” que propunha a promoção dos direitos LGBT+ em proporção internacional, essa declaração visava condenar os atos de violência, discriminação, exclusão e preconceito relacionados a orientação sexual, a África do Sul não assinou, demonstrando um momento de regressão nessa agenda. E durante a celebração do Dia dos Direitos Humanos em 2010, a ONU tratou sobre a discriminação contra a população LGBT+ e em 2013 o escritório de Direitos Humanos fez a campanha “Free and Equal” promovendo direitos e tratamento igualitário a população LGBT+.

A África do Sul colabora fortemente na pauta da agenda LGBT+, se destaca com uma importante liderança por ter uma constituição progressista e influenciou outras nações africanas a adotarem medidas progressistas também, ela é vista como um promotor normativo que possibilita as potências do Sul fazerem diferença nessa agenda (Klein, Silva & Braga, 2020, p.77). Desde o governo Mandela, onde a agenda dos Direitos Humanos se tornou forte para África do Sul, eles participaram da evolução da mesma assumindo o papel promotor desses direitos internacionalmente, participando ativamente das convenções e declarações da ONU e promovendo no continente Africano a adesão dessa agenda.

5 AS TEORIAS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E O DEBATE NO ÂMBITO DE GÊNERO E SEXUALIDADE

O debate teórico clássico das Relações Internacionais foi concebido em âmbito acadêmico dentro de uma ordem social binária e heteronormativa, na qual não havia espaço para inclusão de temas como gênero e sexualidade em pautas relacionadas à disciplina. Tais questões eram relegadas à vida privada e consideradas como fatores que não influenciavam a esfera política em âmbito doméstico nem internacional. Essa percepção foi se alterando ao longo do século XX, quando movimentos sociais transnacionais pela libertação sexual ganharam força e conquistaram espaço na cena internacional, culminando na fundação da Associação Internacional de Gays e Lésbicas (ILGA) em 1978 por ativistas no Reino Unido, Austrália e Estados Unidos, que reivindicavam a garantia de direitos para a população homossexual. A população LGBT+ iniciou, mundialmente, uma luta por direitos por meio de políticas públicas que não apenas garantissem a repressão de crimes cometidos contra a comunidade, mas também direitos civis como o casamento igualitário e a livre expressão da sexualidade e do gênero (Picq e Thiel, 2015).

Nos anos 80, relatos incomuns de uma doença ainda desconhecida começaram a assolar homens gays no mundo todo e assim se iniciou uma epidemia mundial de AIDS. O estigma social, que atrelava tal doença à sexualidade, retardou o avanço em pesquisas e tratamentos clínicos que poderiam ter contido a disseminação do vírus HIV em escala global. Devido à inércia dos Estados para estabelecer políticas de saúde eficazes no enfrentamento dessa epidemia, movimentos sociais ligados à população LGBT+ se manifestaram mundialmente por ações públicas que amenizasse tal situação. Milhares de pessoas morreram até que pesquisas pudessem identificar o vírus responsável pela doença e desenvolvessem pílulas antirretrovirais. Com isso, a “doença gay” impactou o sistema internacional em um mundo que aos poucos se tornava cada vez mais globalizado e teorias que pudessem explicar esse fenômeno se fizeram necessárias.

A Teoria Queer foi inspirada pelo ativismo social ligado à epidemia de AIDS/HIV na década de 1980 e percebe as Relações Internacionais a partir de uma perspectiva de gênero e sexualidade marginalizadas pelas teorias clássicas. Ela compartilha com a Teoria Feminista o questionamento à hierarquia patriarcal estabelecida no sistema internacional, que oferece ao homem branco heterossexual posições privilegiadas de poder. Além disso, também questiona a noção de binaridade referente à gênero, sexualidade e raça presente no sistema para explicação

de fenômenos sociais, oferecendo uma lente analítica que prima pela experiência individual em sociedade. Não se refere apenas a olhar as Relações Internacionais a partir da sexualidade do indivíduo, mas de uma posição não hegemônica que questiona a centralidade do Estado e sua arbitrariedade no estabelecimento de normas que regem e impactam diretamente na vida privada de sua população.

6 O ESTADO FRENTE AS QUESTÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE

Para Jesus (2014, p. 53), os Estados e Nações são construções históricas que regulam as atividades sexuais a fim de garantir sua reprodução biológica e social por meio da invisibilização de corpos em estratégias de segurança e violência discursiva, que tem a função de reforçar ortodoxias e hierarquias de gênero, sexo e sexualidade.

Ação e vontade políticas são necessárias por parte do Estado para a garantia de direitos à população LGBT+, porém isso só ocorre frente ao ativismo de indivíduos e grupos pertencentes à comunidade junto ao suporte oferecido por instituições domésticas e internacionais. Ao longo dos anos, a luta LGBT+ conquistou espaço nas Nações Unidas e os direitos reivindicados por esse grupo ganhou status de Direitos Humanos baseados nos princípios da igualdade e da não discriminação dos indivíduos.

A sigla LGBT+ tenta representar de forma ampla a diversidade sexual e de gênero, porém é importante ressaltar que os indivíduos que pertencem à comunidade enfrentam lutas distintas. Enquanto gays e lésbicas buscam o direito ao casamento igualitário e à constituição de família por meio da adoção, por exemplo, a população transsexual enfrenta desafios ligados à legitimação de seu nome social, políticas públicas de saúde que assistam ao seu processo de transição de gênero e a utilização de banheiros públicos designados ao gênero com o qual se identifica sem constrangimentos. Embora cada indivíduo representado pela sigla LGBT+ enfrente situações singulares relativas à sua sexualidade e expressão de gênero, tornando sua luta por direitos algo intrínseco à sua própria existência, a luta permanece coletiva na resistência frente a um Estado heteronormativo.

A cultura política de um Estado desempenha papel fundamental sobre como ele responde às reivindicações de um grupo social. As ações e políticas executadas em âmbito governamental consolidam as características desse Estado enquanto democrático ou autoritário e isso impacta diretamente sobre sua cultura e desenvolvimento econômico. A forma como mudanças legislativas ocorrem dependem de como o Estado está organizado e isso pode ocorrer a nível federal, caracterizando mudanças mais abruptas, ou local, o que promoveria alterações

graduais sobre uma determinada matéria legislativa. O ativismo LGBTQ+ atua em diversos níveis na defesa de direitos civis para a comunidade; no entanto, as ações locais tendem a exercer pressão sobre a sociedade civil que, conseqüentemente, pressiona as esferas legislativas pelo reconhecimento desses direitos. Além disso, atores internacionais também pressionam os Estados pela revisão de sua política doméstica e, assim, a luta ocorre em múltiplas esferas tornando o movimento de caráter não apenas doméstico, mas também internacional. A associação de direitos LGBTQ+ a Direitos Humanos nas Nações Unidas é um dos temas contemporâneos mais debatidos pela Assembleia Geral em termos de *low-politics*, porém existe um desafio para a implantação dessa agenda em escala mundial, que é vista por alguns países como uma estratégia ocidental das potências europeias e norte-americana para interferência em suas soberanias.

7 ANÁLISE DO FENÔMENO DE HOMOFOBIA ESTATAL

As ações executadas por um Estado, de forma institucionalizada, para se contrapor ao movimento transnacional pela garantia de direitos civis à população LGBTQ+ caracteriza Homofobia Estatal. Segundo Bosia & Weiss (2013, p. 2), a Homofobia Estatal é uma estratégia do Estado, um movimento social e um fenômeno transnacional com poder suficiente para estruturar experiências de minorias sexuais, cerceando a livre expressão de sua sexualidade. Com isso, a homofobia é utilizada como ferramenta para a construção de uma identidade coletiva heteronormativa de forma autoritária, impedindo o estabelecimento de identidades que se contraponham àquela normatizada pelo Estado. Essas ações podem ser caracterizadas pela repressão e violência estatal contra a comunidade LGBTQ+ ou pela simples inação na carência de políticas públicas que garantam direitos e que protejam essa população da violência promovida por outros indivíduos ou instituições da sociedade civil. A Homofobia Estatal tem como objetivo central a deslegitimação dos avanços alcançados pela comunidade LGBTQ+ na conquista de direitos civis. A propaganda estatal afirma que as reivindicações feitas por esse grupo buscam interesses especiais, colocando em risco o restante da nação.

Bosia & Weiss (2013, p. 7) entendem, ainda, a homofobia a partir de cinco diferentes abordagens, baseado em trabalhos recentes sobre o tema. Primeiramente, políticas LGBTQ+ são percebidas dentro do panorama de Direitos Humanos desenvolvido por uma associação de atores locais e internacionais, que exportam modelos identitários de sexualidade e gênero através de fronteiras transnacionais, enquanto ações contrárias a isso são caracterizadas como

constrangimento exercido por opositores, que acreditam que a legitimação de direitos para essa população fortalece indivíduos ao passo que enfraquece a soberania dos Estados. O segundo entendimento, que deriva do primeiro, é de que existe uma disputa entre aqueles que exercem *advocacy* em prol dos direitos LGBTQ+ e seus antagonistas, que reagem à difusão desse ativismo por meio da Homofobia Estatal para conter a “ocidentalização” de seus Estados. Existe ainda aqueles que associam Homofobia Estatal a tradições e valores morais comunitários atrelados à psique de cada indivíduo, que se organiza como resposta coletiva e reproduz preconceitos, por vezes, primitivos. A quarta categoria é uma variante da terceira e compreende a homofobia como um fenômeno social que, eventualmente, será deixado no passado para a construção de uma sociedade mais tolerante; essa corrente teórica não associa homofobia diretamente ao Estado e afirma que legislações repressoras derivam de valores conservadores ultrapassados e fundamentalismo religioso herdados de um sistema colonial, que devem desaparecer à medida em que se estabeleça uma cultura onde pessoas LGBTQ+ sejam vistas como partes de uma sociedade plural, logo não necessitando mais de atenção especial para ter seus direitos legitimados e respeitados por todos. Por fim, alguns teóricos afirmam que a homossexualidade e a identidade de gênero são estruturas dentro da própria heteronormatividade, sendo o Estado um ator que pode permanecer homofóbico, caso não seja contestado, ou pode normalizar a diversidade de gênero e relações entre pessoas do mesmo sexo tão logo a sociedade o deseje. Apesar de divergir em alguns aspectos, percebe-se nessas abordagens teóricas a convergência para o fato da politização da homofobia.

A homofobia é socialmente produzida em um contexto no qual parte dos indivíduos temem a ascensão de uma minoria marginalizada, que venha a contestar a ordem social vigente. Dessa forma, a homofobia torna-se um instrumento estratégico adotado pelo Estado e por atores da sociedade civil para conter tal movimento social. A permissão, ainda que tácita, de relacionamentos íntimos entre pessoas do mesmo sexo ou de identidades de gênero que fujam da binaridade Homem-Mulher tem força política para abalar estruturas sociais pré-estabelecidas através do tempo e de contextos regionais. Assim, a homofobia política se estabelece antes de que esses distúrbios sociais se tornem ameaças reais ao *status quo*.

A Homofobia política transcende os limites da estigmatização e da repressão da homossexualidade, sendo uma das ferramentas do Estado para a legitimação de sua identidade nacional e estabelecimento de cultura coletiva entre sua população. O Estado atua para unir uma maioria contra uma minoria que se expressa diferentemente daquilo que foi acordado em seu contrato social e, dessa forma, reafirma sua autoridade por meio da incitação desse conflito, colocando-se como defensor da moral e bons costumes e garantidor da ordem social. Frente a

isso, a diplomacia e o ativismo transnacional tornam-se aliados no combate à Homofobia Estatal, auxiliando movimentos sociais locais a dialogarem com autoridades e a sociedade civil para desenvolver identidades coletivas que não oprimam expressões individuais e que estejam de acordo com os objetivos maiores do Estado-Nação, de forma que a politização da homofobia não seja mais explorada como recurso de repressão desse Estado.

8 HOMOFOBIA NA FORMAÇÃO DE UMA IDENTIDADE NACIONAL

As culturas nacionais estabelecidas no território em que cada população reside são uma das principais fontes que constituem a representação da identidade nacional. Entretanto, segundo o termo empregado por Benedict Anderson (1983), ela consiste em uma “comunidade simbólica imaginada”, pois não se nasce com uma identidade nacional, ela é imaginada e construída através de narrativas, mitos fundacionais e tradições inventadas, com o intuito de trazer significado e sentido à existência humana, conectando a uma origem e destino comum e o sentimento de pertencimento a uma nação. Dessa forma, possibilita, a partir do discurso, a criação de uma identidade cultural que orienta as ações e práticas humanas, além de poder criar normas comportamentais, imposições e até mesmo depreciações entre as diferentes identidades, pelo fato de ser considerada parte da natureza essencial, ou seja, pela ênfase nas origens vindas das narrativas, pois a identidade torna-se parte da natureza humana.

Com base nisso, no estudo da homofobia política, destacamos sua natureza intencional, especialmente quando conduzida por atores estatais, como uma prática profundamente enraizada na criminalização do "outro", que serve como um motor para a construção e legitimação do Estado e seu controle. Esta forma de discriminação é também influenciada por fatores transnacionais e alianças, e está intrinsecamente ligada a questões de identidade coletiva e aos complicados legados do colonialismo.

Estas observações podem ser relacionadas ao conceito previamente visto de "comunidades simbólicas imaginadas" de Benedict Anderson, que enfatiza o poder das narrativas na construção da identidade nacional. (ANDERSON, 1983, apud HALL, 2015). Portanto, a Homofobia Estatal pode ser vista como parte dessa narrativa, uma ferramenta para promover a heteronormatividade e suscitar suspeitas e temores em relação a uma categoria de "mal social". Como um exemplo notável, a Uganda, onde ativistas cristãos evangélicos dos Estados Unidos se uniram a líderes locais para promover políticas repressivas relacionadas as questões de gênero e sexualidade.

A homofobia, portanto, também assume uma dimensão política como parte de um esforço para minar os direitos não reclamados ou desviar a atenção de crises maiores e ameaças às autoridades existentes. Ela reflete uma complexa, mas frequentemente subestimada, dimensão da globalização neoliberal, onde a política de identidade nacional e a disciplina corporal podem ser vistas para distrair ou minar a desregulação econômica, dependendo das agendas políticas em jogo (BOSIA e WEISS, 2013).

Em vista disso, a promoção do medo das minorias torna-se uma estratégia comum, onde líderes sociais e estatais culpam uma minoria muitas vezes pequena e frequentemente mal identificada. Portanto, a homofobia política desempenha um papel multifacetado e muitas vezes subestimado nas dinâmicas globais contemporâneas, mas que pode ser utilizado como uma estratégia de controle.

9 OS AVANÇOS E RETROCESSOS NA GARANTIA DE DIREITOS LGBT+: O CENÁRIO DA ÁFRICA DO SUL E UGANDA

A Homofobia Estatal é evidenciada em contextos em que não há garantia de direitos básicos para livre expressão da sexualidade nem da autoidentificação de gênero, porém ainda há lacunas para definir de forma concreta tal conceito. Por vezes, pesquisadores limitam a definição de homofobia em função do ativismo LGBT+, caracterizando-a apenas como uma face do heterossexismo (Bosia & Weiss, 2014, p. 6). Para a teoria Queer, o Estado estabelece controle sobre gênero e sexualidade para afirmar sua autoridade sobre a população, porém é curiosa a forma como um Estado como África do Sul tenha abraçado a pauta de direitos LGBT+ no pós-Apartheid. Em 1993, o Congresso sul-africano endossou o casamento igualitário e a Constituição do país tornou-se a primeira no mundo a proibir a discriminação baseada na orientação sexual do indivíduo. No entanto, tais ações não transformaram a sociedade o suficiente para combater forças da tradição, das políticas do Apartheid e das terapias forçadas de conversão de homens gays, enfatizando o fato de que a luta por direitos LGBT+ não é linear nem legitimada imediatamente após a promulgação de uma lei.

A discriminação com base em orientação sexual foi presumida injusta pela Constituição pós-Apartheid na África do Sul, porém a luta por direitos das minorias sexuais foi interpretada de forma equivocada pelo sistema jurídico, que colocou o indivíduo homossexual como uma variável dentro da heteronormatividade (JJUKO et al. 2022, p. 26). A trajetória histórica do movimento LGBT+ no país partiu da descriminalização para um reconhecimento que se incrementa à medida em que os atores avançam na pauta. O reconhecimento de direitos para a

população LGBTQ+ no país tomou como base os princípios de *good homosexual subject* e de *permanent same-sex life partnership*.

A história do reconhecimento da liberdade para minorias sexuais na África do Sul está associada ao ativista anti-Apartheid Simon Nkoli, um homem preto abertamente gay, que desempenhou papel fundamental na associação do movimento por direitos LGBTQ+ e o movimento de massa pela democracia. Em 1987 Nkoli foi preso e acusado de traição, junto a outras 19 pessoas, pela corte de Delmas. Após sua absolvição, ele se tornou o presidente da Gay and Lesbian Organisation of the Witwatersrand (GLOW), que organizou em 1990 a primeira parada LGBTQ+ na África do Sul, onde ele fez a seguinte afirmação:

I'm fighting for the abolition of apartheid, and I fight for the right of freedom of sexual orientation. These are inextricably linked with each other. I cannot be free as a black man if I am not free as a gay man. (Jjuko et al. 2022, p. 38)

O discurso de Nkoli foi assertivo e impactante para atores políticos que atuavam em prol do fim da política segregacionista do Apartheid, levando o *African National Congress* (ANC) em sua proposta pré-democracia o direito garantido aos cidadãos de serem protegidos por discriminação em função da etnia, idioma, raça, local de nascimento, orientação sexual e deficiências físicas (Jjuko et al., 2022, p. 39). A proposta foi endossada por Nelson Mandela ao assumir a presidência do país ao final do regime de segregação. Para ele não haveria justiça social sem igualdade de direitos, logo não bastava apenas libertar a população negra da segregação, mas sim promover a liberdade para todos os indivíduos.

Houve obstáculos na construção de uma legislação que abraçasse a diversidade e pudesse contemplar a idealizada igualdade de direitos para indivíduos não heterossexuais. O primeiro deles foi a legitimação da união homoafetiva, com extensão de direitos de um parceiro sobre o outro, em uma sociedade que entendia, inclusive legalmente, o casamento como algo restrito à união entre pessoas de sexos diferentes, conforme previsto no *Marriage Act* de 1961. A Corte analisou o texto que tinha o termo *spouse*, referindo-se apenas a uma união entre um homem e uma mulher, como base e estabeleceu que para reconhecer a união homoafetiva haveria uma emenda ao texto que garantiria o direito com base no princípio do *permanent same-sex life partnership*. Essa união não seria entendida como casamento para não contrariar o *Marriage Act*, porém ela ganharia o mesmo status de uma união heterossexual e, ainda, haveria extensão do entendimento para outros instrumentos normativos que deveriam entender a união homoafetiva como uma unidade familiar a partir daquele momento. O segundo obstáculo refere-se à construção do *good homosexual subject*, que estabeleceu um padrão para

caracterizar casais homoafetivos de “boa índole”. Este sujeito ideal deveria atender a critérios neoliberais, geralmente, atendidos apenas por pessoas pertencentes aos estratos sociais mais altos que, conseqüentemente, eram ocupados geralmente por pessoas brancas. Esse padrão para estabelecer quem seria sujeito de direitos se mostrou elitizado, uma vez que reforçava a diferença entre a população preta e branca no país. Apesar de ser um avanço, em termos legislativos, tais entendimentos judiciais ainda careciam de ajustes por determinar as relações homoafetivas dentro de uma lógica social binária que mantinha uma subcategoria de indivíduos, que deveriam gozar de permissão para usufruir dos mesmos direitos designados à população heterossexual, além de ainda serem mantidos debaixo de preconceitos e estereótipos, o que evidencia a trajetória não linear na luta pela legitimação de direitos garantidos à população LGBT+, mesmo em contextos considerados progressistas.

Para a África do Sul, que almejava ser reconhecida enquanto um Estado democrático dentro do sistema internacional, abraçar a pauta da diversidade como uma forma de defender Direitos Humanos se tornou uma estratégia para romper com o passado colonial e para demarcar o final de um regime de segregação. Dessa forma, temas relacionados a gênero e sexualidade passaram a influenciar tanto sua política doméstica quanto sua política externa, uma vez que o país se tornou porta-voz do tema nas Nações Unidas. A diversidade sexual foi entendida pelo Estado, que ainda se consolidava, como um instrumento para sua democratização que teve início com pautas individuais, que mobilizaram a sociedade, que mobilizou atores políticos, que, conseqüentemente, mobilizou o Sistema Internacional.

Em contraste com países como a África do Sul, por exemplo, uma lei anti-LGBT+ foi aprovada na Uganda recentemente, no qual os legisladores justificaram a medida como sendo proteção da cultura nacional e seus valores, gerando controvérsias e preocupações em relação ao respeito aos direitos humanos e à diversidade sexual.

Segundo Frank Mugisha, ugandense e Diretor Executivo da *Sexual Minorities Uganda* (SMUG), a homofobia política é encarada como uma importação tóxica decorrente da influência de fundamentalistas cristãos americanos que têm disseminado mitos e equívocos sobre a homossexualidade. Além disso, a Homofobia Estatal pode ser considerada como uma estratégia política consciente, principalmente por parte de atores estatais que buscam o apoio da população em torno de uma suposta defesa da cultura e valores nacionais. Desse modo, ao analisar o contexto na Uganda, é possível enxergar a estratégia do discurso e narrativas, como trazido por Benedict Anderson (ANDERSON, 1983, apud HALL, 2015), no qual a homofobia pode ser usada como uma forma de construção de identidades coletivas nacionais que estigmatiza e marginaliza as minorias sexuais. Portanto, as diferentes maneiras e justificativas

utilizadas com relação a homofobia política podem ser usadas como instrumento para construir uma noção oficial de identidade coletiva nacional, que possui o intuito de impedir a formação de identidades coletivas opositoras ou alternativas - podendo ou não estar ligadas à sexualidade – que podem exercer alguma influência em torno de diferentes temas e em conjunto com atores empoderados.

A partir do relatório *State-Sponsored Homophobia* (2020) da Associação Internacional de Gays e Lésbicas, em inglês *International Lesbian and Gay Association* (ILGA), que traz dados e legislações que afetam as comunidades com base em sua orientação sexual ao redor do mundo, são apontados vários problemas enfrentados pela comunidade LGBTQ+ na Uganda, como: atos sexuais consensuais entre pessoas do mesmo sexo em privado são considerados ilegais, segundo a Seção 145 do Código Penal, que prescreve prisão perpétua para quem os pratica; em maio de 2020, 23 pessoas LGBTQ+ foram presas e acusadas de envolvimento em "conhecimento carnal"; além disso, há barreiras legais à liberdade de expressão em questões de diversidade sexual e de gênero, em que programas e diálogos explicitamente relacionados a estilos de vida como homossexualidade, lesbianidade, bissexualidade, transexualidade, etc, são proibidos nos veículos de mídias; e, por fim, a Lei das Organizações Não Governamentais (em inglês *Non-Governmental Organizations Act*) também impede o registro de organizações que "violam as leis da Uganda", o que é usado para negar o registro do SMUG, também ocorrendo o fechamento de mais de 12.000 Organizações da Sociedade Civil pelo governo de Uganda em 2019.

A Uganda não é o único país a adotar essa estratégia, a homofobia tornou-se modular e é imposta de forma consistente em diversos contextos. Essa modalidade de exclusão também é utilizada como uma forma de distração e desvio de crises e ameaças maiores às autoridades existentes, incluindo as pressões da globalização. Com isso, as minorias sexuais são frequentemente retratadas como fonte de conflitos e ameaças aos valores nacionais pelos líderes, o que acaba por justificar a violência e a repressão contra esses grupos (Bosia & Weiss, 2014, p.4). Apesar disso, há em Uganda aqueles que apoiam os direitos LGBTQ+ e acreditam que a diversidade sexual é um direito fundamental. Contudo, tais indivíduos normalmente não detêm poder político e não conseguem deter a maioria que deseja discriminar e marginalizar as pessoas da comunidade. Entender como a homofobia política é imposta e impacta a sociedade contribui para o conhecimento sobre a ação coletiva, e o movimento de mobilização ou desmobilização de grupos sociais. Esse conhecimento é relevante para compreender como discursos e propostas políticas semelhantes são disseminados pelos estados em disputa política,

e como podem ser evitados, permitindo aprimorar as estratégias de combate à repressão e a expansão de direitos.

O relatório *State-Sponsored Homophobia* desenvolvido pela ILGA é uma ferramenta útil para compreender e acompanhar a evolução do cenário legislativo em relação à pauta de direitos LGBT+ em diferentes países, demonstrando as alterações ocorridas nos instrumentos jurídicos a cada edição baseado nos pilares da Criminalização, Restrição, Proteção e Reconhecimento, que estão subdivididos em diferentes categorias. A edição de 2020 (ILGA, 2020, p. 326) apresentou o cenário para África do Sul e Uganda ilustrado pela figura constante no Anexo A e descrito pelo Quadro 1. A seção de Restrição não é apresentada na referida tabela, porém contempla instrumentos legislativos referentes à livre expressão conteúdo relacionado à diversidade sexual, que tem proibições previstas em lei na Uganda desde 1995, e barreiras para o registro de Organizações da Sociedade Civil que atuem em pautas LGBT+, que também é regulamentada e proibida na Uganda. África do Sul não apresentou legislação específica para proibição ou legalização sobre essa matéria.

Quadro 1 - The World at a Glance State-Sponsored Homophobia 2020

CATEGORIA		ÁFRICA DO SUL	UGANDA
CRIMINALIZAÇÃO	LEGALIDADE	SIM	NÃO
	DATA DE DESCRIMINALIZAÇÃO	1998	-
	PENALIDADE MÁXIMA	-	PERPÉTUA
PROTEÇÃO	CONSTITUCIONAL	SIM	NÃO
	DISCRIMINAÇÃO	SIM	NÃO
	TRABALHISTA	SIM	NÃO
	CRIMES DE ÓDIO	NÃO	NÃO
	INCITAMENTO	SIM	NÃO
	BANIMENTO DE TERAPIAS DE CONVERSÃO	NÃO	NÃO
RECONHECIMENTO	CASAMENTO IGUALITÁRIO	SIM	NÃO
	UNIÃO CIVIL	SIM	NÃO
	ADOÇÃO	SIM	NÃO
	RECONHECIMENTO PARENTAL DE FILHOS DO PARCEIRO	SIM	NÃO

Fonte: State-Sponsored Homophobia, 2020.

CONCLUSÃO

Diferentes países apresentam diferentes tendências em relação à garantia de direitos LGBT+, que dependem da conjuntura formada por uma série de fatores sociais e históricos. É paradoxo pensar que, mesmo em contextos de repressão estatal, o ativismo LGBT+ consegue se manter atuante e resistente para permanecer lutando pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária para todos. Frente à Homofobia institucionalizada pelo Estado, os movimentos sociais em nível doméstico são essenciais para alcançar atores políticos, que possam promover políticas públicas e garantir direitos para um determinado grupo social; contudo, é fato que a legitimação desses direitos não ocorre de forma imediata nem linear, carecendo de atuação junto à sociedade civil para que esses direitos sejam reconhecidos, de fato, e respeitados. Nesse contexto, movimentos transnacionais são aliados que auxiliam no monitoramento, fortalecimento e na pressão sobre atores internacionais para que mudanças ocorram em âmbito doméstico.

Mesmo em contexto progressista, como a África do Sul, o Estado permanece legislando sobre a expressão de sexualidade e gênero de sua população, que não é completamente livre, pois depende da regulamentação estatal para a manifestação de sua identidade em sociedade sem constrangimentos. Logo, conclui-se que o Estado sul-africano, apesar de não se apresentar homofóbico, pode utilizar a homofobia como recurso de forma oportuna, caso a conjuntura de um determinado momento mostre que isso lhe é conveniente. Em contrapartida, a Uganda apresenta-se como um Estado homofóbico, que reprime sua população LGBT+ em nome da defesa de moral e costumes de sua população. Essa cultura de ódio é fomentada pelo aparelho estatal e utilizada de forma estratégica para a manutenção de um *status quo* que garanta a manutenção de uma determinada elite política no poder e também atenda aos interesses de instituições religiosas estrangeiras que atuam no país.

Dessa forma, conclui-se que a Homofobia Estatal se assemelha a outros instrumentos políticos tais como a segregação racial, por exemplo, para afirmação da autoridade e manutenção do poder do próprio Estado sobre sua população e que a mudança desse comportamento só ocorre mediante o ativismo social que dá voz às demandas individuais, transformando-as em demandas coletivas, e, conseqüentemente, promovendo as mudanças sociais necessárias para desmistificar preconceitos e garantir igualdade a todos os cidadãos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABOUT data at WHO. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://data.who.int/about>. Acesso em 26 de nov. 2023

ABOUT. Uganda, 2015. Disponível em: <https://www.kuchutimes.com/about/>. Acesso em 25. nov. 2023

BERGENFIELD, R.; MILLER, A. M. Queering international development? An examination of new “LGBT rights” rhetoric, policy, and programming among international development agencies. **SSRN Electronic Journal**, 2014.

CÓRDOVA, Tauana Kuhnen. SEXUALIDADES CONTEMPORÂNEAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS: Um estudo sobre a homofobia em Uganda. **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, Florianópolis, p. 1-90, 2021.

DULANI, Boniface. KEWAZA, John M. DIONNE, Kim Y. Good neighbours? African express high levels of tolerance for many, but not for all. **Afrobarometer**, 2016. Disponível em <<https://www.afrobarometer.org/publication/tolerance-in-africa/>> Acesso em 22 nov. 2023.

EPPRECHT, M. **Heterosexual Africa? The History of an Idea from the Age of Exploration to the Age of AIDS**. [s.l: s.n.].

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**, Petrópolis: Lamparina/Vozes, 2015.

HEERDEN, Gerbrandt van. **LGBTQ RIGHTS IN SUB-SAHARAN AFRICA: Perspectives of the region from the region**. Joanesburgo: South African Institute of Race Relations, 2019. Disponível em < <https://irr.org.za/reports/occasional-reports/files/lgbtq-rights-in-sub-saharan-africa.pdf>> Acesso 21 nov. 2023.

Human rights advocacy for social justice. Disponível em: <<https://rfkhumanrights.org/>>. Acesso em: 7 out. 2023.

JESUS, Diego S. V. O mundo fora do armário: teoria queer e Relações Internacionais. **Universitas Relações Internacionais**, Brasília, v.12, n.1, p. 51-59, jan./jun. 2014.

JJUKO, Adrian. GLOPPEN, Siri. MSOSA, Alan. VILJOEN, Frans. **Queer lawfare in Africa: Legal strategies in contexts of LGBTIQ+ criminalisation and politicisation**. Pretoria: Pretoria University Law Press, 2022. Disponível em <<https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/cfi-subm/2308/subm-colonialism-sexual-orientation-oth-university-pretoria-input-3.pdf>> Acesso 22 nov. 2023.

MENDOS. LR et al. **State-sponsored homophobia: Global legislation overview update**. ILGA World, 2020.

MILLER, Rachel Bergenfield and Alice M. Queering International Development? An Examination of New “LGBT Rights” Rhetoric, Policy, and Programming among International Development Agencies. **Yale University** , [S. l.], p. 1-18, 23 out. 2014.

MUJUZI, D. The Contribution of Notions of Religion in Drafting Some of the Provisions in the 1995 Constitution of Uganda. **Nordic Journal of African Studies**, v. 28, n. 2, 1995.

NAGAMINE, R. **Os Direitos de Pessoas LGBTI em Uganda: Redes Transnacionais de Advocacy e a Lei Anti- Homossexualidade**. [s.l: s.n.].

NEWCOT, Bill. Aids: há 40 anos, o início de uma assustadora epidemia tomava forma. **National Geographic**, 20 jun. 2021. Disponível em < <https://www.nationalgeographicbrasil.com/historia/2021/06/aids-hiv-inicio-surto-doenca-epidemia-mortes-pneumonia-comunidade-gay-fauci-eua>> Acesso 20 nov. 2023.

OTTOSON, Daniel. **State-Sponsored Homophobia: A world survey of laws prohibiting same sex activity between consenting adults**. International Lesbian and Gay Association, 2007. Disponível em < <https://ilga.org/state-sponsored-homophobia-report>> Acesso 21 nov. 2023.

PRESIDENTE de Uganda promulga lei severa contra comunidade LGBTQIA+. **UOL Internacional**. 29 de maio 2023. Disponível em: < <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2023/05/29/presidente-de-uganda-promulga-polemica-lei-contracomunidade-lgbt.htm>>. Acesso em: 21 de nov. 2023.

REDDY, V. Perverts and sodomites: homophobia as hate speech in Africa. **Southern African linguistics and applied language studies**, v. 20, n. 3, p. 163–175, 2002.

SANTOS, Gustavo G. C. Cidadania e direitos sexuais na África do Sul: reflexões sobre o reconhecimento legal das uniões entre pessoas do mesmo sexo. **Sociedade & Cultura**. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, v. 15, n. 2, p. 319-329, jul./dez. 2022. Disponível em <<https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/22400/13412#:~:text=Ap%C3%B3s%20o%20fim%20do%20regime,%20bissexuais%20travestis%20e%20transexuais.>>> Acesso em 21 nov. 2023.

SAVING lives, leaving no one behind. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.unaids.org/en/whoweare/about>. Acesso 15 set. 2023.

SIEGLE, Joseph. Term Limits: A Linchpin to Restoring Democratic Norms in Africa. [S. l.], 25 jun. 2021. Disponível em <<http://democracyinfrica.org/term-limits-a-linchpin-to-restoring-democratic-norms-in-africa/>> . Acesso em: 10 jun. 2023.

SMUG INTERNATIONAL. **About us**. Disponível em: <<https://smuginternational.org/about-us>>. Acesso 3 nov. 2023.

STOBIE, C. Reading bisexualities from a south African perspective. **Journal of bisexuality**, v. 3, n. 1, p. 33–52, 2003.

THE ANTI-HOMOSEXUALITY Act 2023. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.parliament.go.ug/sites/default/files/The%20AntiHomosexuality%20Act%2C%202023.pdf> . Acesso em: 29 maio 2023.

THIEL, Markus. LGBTQ politics and International Relations: Here? Queer? Used to it? **International Politics Reviews**, Miami, v. 2, p. 51-60, outubro 2014.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **Índice de Percepção da Corrupção 2022**. Disponível em: <https://www.transparency.org/en/cpi/2022>. Acesso em 01 nov. 2023

UGANDA: President's approval of anti-LGBTI Bill is a grave assault on human rights. [S. l.], 29 maio 2023. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2023/05/presidents-museveni-approval-of-anti-lgbti-bill-is-a-assault-on-human-rights/> Acesso em: 7 jun. 2023.
WEBER, Douglas Ribeiro. Valores africanos e homofobia de estado em África: A Lei Anti-Homossexualidade do Uganda como estudo de caso. 2019. Tese de Doutorado. Escola de Direito - Universidade do Minho. Braga, Portugal, 2019.

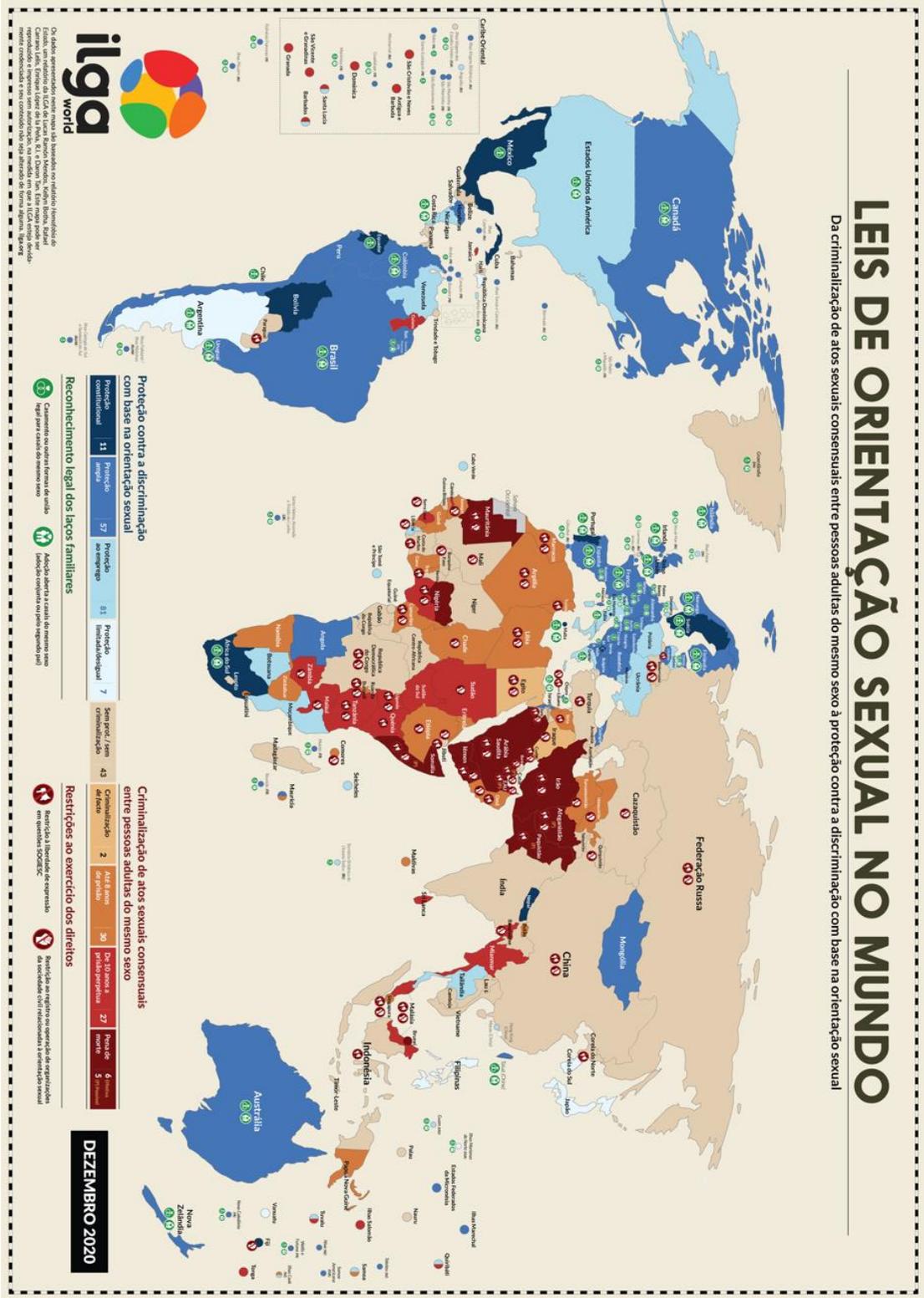
WEISS, Meredith L. BOSIA, Michael J. **Global homophobia: States, movements, and the politics of oppression**. Urbana: University of Illinois Press, 2013.

CALICH, Ana Paula. HORING, Jéssica. CLOSS, Marília. **A Construção da África do Sul Contemporânea**. Relações Internacionais para Educadores: V.2, 2015. P. 133-153. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/61782420/MELOS_TANCREDI_ALT_Brasil_-_insercao_internacional_sobre_bases_autonomas20200114-75120-lefov3-libre.pdf

KLEIN, Magno. SILVA, Danielle Costa. BRAGA, Pablo Saturino. **Dilemas de uma Potência do Sul Global: A política externa da África do Sul pós-apartheid na agenda internacional direitos LGBTI**. Revista Política Hoje, Volume 29, nº 1, 2020. Disponível em: https://www.academia.edu/93509623/Dilemas_de_uma_Pot%C3%Aancia_do_Sul_Global_A_pol%C3%ADtica_externa_da_%C3%81frica_do_Sul_p%C3%B3s_apartheid_na_agenda_internacional_de_direitos_LGBTI

ANEXOS

ANEXO A – Leis de orientação Sexual no Mundo



Fonte: State-Sponsored Homophobia, 2020